

CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP
Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42 / 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o artigo 48, da Lei Complementar nº 324, de 18 de fevereiro de 2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 48 Concluído o estágio probatório, o servidor aprovado terá direito à Promoção Horizontal, obtendo acesso ao próximo nível da carreira e desde que não haja incorrido em qualquer das hipóteses seguintes:

- a) qualquer penalização administrativa ou penal durante o referido estágio;
- b) mais de uma nota inferior a 7 (sete) pontos na avaliação final;
- c) mais de 3 (três) faltas não justificadas durante o estágio probatório.

Art. 2º As despesas com decorrentes com a execução com a presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DESPACHO PARA COMISS	Sala das Sessões, 26 de abril de 2024	APROVADO SESSÃO ORDINÁRIA
Em 06 de maio de 20		de min dade
Presidente 1º Secretário 2º Sec	ROBERTO DOS REIS ROLIM PRIMEIRO SECRETÁRIO 1º SECRETA LICHAROSON FORRÊA DE OLIVEIRA	Presidente 2º Secretario

SEGUNDO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP
Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Exposição de Motivos

O presente projeto tem o intuito de aprimorar a legislação em comento, visto a necessidade de aprimorar o sistema existente para as carreiras do Poder Legislativo.

Com o intuito de melhor enquadrar o dispositivo alterado, no Plano de Cargos, Carreiras e Salários, permitindo sua aplicação imediata aos servidores que atenderem os requisitos para progressão.

Dessa forma, apresentamos o presente projeto a fim de que seja apreciado e votado pelos digníssimos pares e esperamos a costumeira aprovação.

Ainda, devido a importância da matéria, solicitamos sua apreciação e votação em Sessão Extraordinária.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2024

OSWALDÓ ELÍAS DA SILVA JUNIOR

PRESIDENTE

ROBERTO DOS REIS ROLIM PRIMEIRO SECRETÁRIO

RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA SEGUNDO SECRETÁRIO